



# CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 017/2025

Ementa:

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sem-Peixe para o Exercício Financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal.

#### I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, encaminhado pelo Poder Executivo, tem por finalidade estimar a receita e fixar a despesa do Município de Sem-Peixe para o exercício financeiro de 2026, conforme determina o art. 165 da Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e a Lei Orgânica Municipal.

O projeto foi apresentado dentro do prazo legal e traz os anexos necessários que detalham as previsões de receitas e despesas, bem como os quadros demonstrativos exigidos pela legislação orçamentária.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão apreciar o aspecto constitucional, legal e técnico-legislativo das proposições submetidas à Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Após análise do texto do Projeto de Lei nº 017/2025, esta Comissão constatou que a matéria está em consonância com a legislação vigente, observando os princípios de legalidade, legitimidade e clareza redacional.

Não há no texto qualquer vício de inconstitucionalidade, ilegalidade ou contrariedade ao ordenamento jurídico municipal, estadual ou federal.

A redação apresentada está adequada à técnica legislativa exigida, sendo clara, objetiva e compatível com os padrões normativos da Câmara Municipal.

### III – CONCLUSÃO

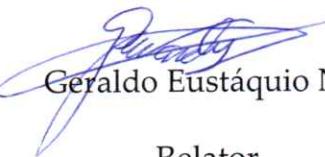
Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 017/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, por estar em conformidade com as normas legais e constitucionais vigentes.

Sem Peixe, 27 de outubro e 2025.



João Dehon Alves Couto

Presidente



Geraldo Eustáquio Nardy

Relator



Max Vinicius Ribeiro Carneiro

Membro